

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

Em atenção à Pregão Eletrônico nº 08/2026, a Comissão Permanente de Licitação disponibiliza, para uniformização de entendimento, o rol de questionamentos apresentados pelos interessados, acompanhados dos respectivos esclarecimentos e orientações, que passam a integrar o referido processo. Ressaltamos que novo edital será publicado.

#### **QUESTIONAMENTO 01:**

Número do Processo no site do BB 1093085 consta como não existente e no Resumo da Licitação o número 1082747 é de um processo fracassado em 2025.

#### **ESCLARECIMENTO 01:**

O número correto da licitação no sistema Licitações-e do Banco do Brasil é **1093085**, sendo este o identificador válido para acesso ao certame, disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **QUESTIONAMENTO 02:**

No ANEXO I - Item 03 constam as Especificações Técnicas dos 3 veículos, já no Item 4 do mesmo documento consta Itens obrigatórios na entrega que não estão especificados em todos os veículos, como:

- Abastecimento( só consta na VAN CARGO), Tapete (Este item está claro), Película e Seguro (só consta na VAN CARGO).

O Item 4 em relação ao Item 03, deixa dúvidas quanto a aplicação de que é necessário Abastecimento, Película e Seguro para todos os veículos.

Por qual Item devemos nos guiar, Item 3 ou Item 4?

#### **ESCLARECIMENTO 02:**

O Item 3 do Termo de Referência apresenta as especificações técnicas mínimas dos veículos, enquanto o Item 4 consolida os requisitos obrigatórios aplicáveis à entrega do objeto, complementando as definições técnicas.

Assim, os itens abaixo são obrigatórios para todos os veículos:

- **Abastecimento:** Todos os veículos deverão ser entregues com tanque cheio, de acordo com o combustível compatível com o motor.
- **Tapetes:**
  - SUV: para todos os ocupantes;
  - Utilitário e furgão: para motorista, passageiros e área de carga, sendo esta com tapete emborrachado.

- **Película:** Aplicável aos vidros laterais e traseiros (quando existentes), conforme especificação do Termo de Referência.
- **Seguro:** Obrigatório para todos os veículos, conforme detalhamento constante do Item 4.4 do Termo de Referência

### QUESTIONAMENTO 03:

a) O esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital; b) O esclarecimento se haverá aceitação pela r. Administração da Cor Branco Diamond perolizada; c) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões; d) O esclarecimento 1) se serão aceitos para-choques na cor preta, 2) não sendo aceito se poderá ser pintado na cor do veículo em concessionária ou transformadora homologada da fabricante; e) considerada ou não a isenção do IPVA.

### ESCLARECIMENTO 03:

a) A ausência de indicação do valor máximo no edital não configura irregularidade, estando em conformidade com a Resolução Senac nº 1.270/2024, que admite a ocultação do preço referencial como forma de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas. Esclarece-se que a estimativa de valor foi devidamente realizada na fase interna do processo, não sendo obrigatória sua divulgação no edital. O critério de julgamento pelo menor preço, com disputa de lances, assegura a seleção da proposta mais vantajosa.

b) Cor do veículo: Será exigido o fornecimento de veículo na cor branca sólida (não metálica/perolizada), em razão da necessidade de padronização da frota institucional do Senac/SC, visando uniformidade visual, identidade institucional e otimização de custos de manutenção e eventual reposição de componentes. Dessa forma, não serão admitidas variações de tonalidade ou acabamento que descaracterizem o padrão adotado, segundo edital republicado.

c) Revisões e manutenção: As disposições relativas à garantia referem-se exclusivamente a defeitos decorrentes de fabricação, vícios ou falhas. As manutenções preventivas (revisões periódicas) não estão incluídas na obrigação da contratada, sendo de responsabilidade do Senac/SC.

d) Para-choque: Será admitido veículo com para-choque conforme configuração original do fabricante, desde que não comprometa a harmonia estética do veículo e atendam às especificações técnicas revistas no edital.

e) IPVA: O pagamento de IPVA não integra as exigências do Termo de Referência, não devendo ser considerado como obrigação da contratada no fornecimento do objeto.

**QUESTIONAMENTO 04:**

Não restou claro se os veículos a serem entregues devem contemplar o emplacamento. Caso a resposta seja afirmativa, solicitamos informar se o SENAC possui isenção de IPVA ou se devemos considerar este custo na proposta.

**ESCLARECIMENTO 04:**

Não é exigido o emplacamento dos veículos no momento da entrega.

Comissão Permanente de Licitação.